DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	3
Atos Administrativos	4
Editais de Notificação	4

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.03.29 10:02:00 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.903, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013, Artigo 4º, Inciso III:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 135.000,00 (cento de trinta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 01 – INVESTIMENTOS

10 122 0025 1001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 246 - Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 135.000,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta de Superávit Financeiro por fonte de Recurso Federal, a saber:

I - R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) depositado na Conta: 624024-8, Recursos de Investimento referente à Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – repasse fundo a fundo;

II - R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) depositado na Conta: 624025-6, Recursos de Investimento referente a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 44446.904000/1120-02 – Ministério da Saúde para UBS 2 COHAB e UBS Dr. José Alexandrino Filho.

TOTAL.....R$ 135.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de fevereiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Código Localizador: 04BFJQUC

DECRETO Nº 3.904, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 173.000,00 (cento e setenta de três mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27 695 0036 2066 0000 – Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística 3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 408 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 173.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27 695 0036 2066 0000 – Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3 3 50 41 00 – Contribuições

Ficha 403 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 173.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de fevereiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

Código Localizador: OBMB557Z

DECRETO Nº 3.905, DE 05 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de EDIVAL SOARES DOS SANTOS e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de EDIVAL SOARES DOS SANTOS, relativo ao IPTU do imóvel urbano localizado na Rua Rubens França n.º 3405, constituído pelo Lote 13, Quadra 05, Loteamento denominado Jardim Urubupungá, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 204401, referente aos anos de 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais. DECRETA: Artigo 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Rubens França n.º 3405, constituído pelo Lote 13, Quadra 05, Loteamento denominado Jardim Urubupungá, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 204401. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de março de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura na data supra.

Código Localizador: VWZVQWS7

Licitações e Contratos

Extrato de contrato
Contrato nº 5.628 /2014.

CHAMA PÚBLICA: 01/2014.

Contratada: MAKOTO OIKAWA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R$ 490,00

Data: 28 de Fevereiro de 2014

Vigência : 28/02/2014 a 30/03/2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Extrato de contrato
Contrato nº 5.629 /2014.

CHAMA PÚBLICA: 01/2014.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PEREIRA BARRETO

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R$ 12.714,11

Data: 28 de Fevereiro de 2014

Vigência : 28/02/2014 a 30/03/2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito

Extrato de contrato
Contrato nº 5.647 /2014.

CHAMA PÚBLICA: 01/2014.

Contratada: MAKOTO OIKAWA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R$ 490,00

Data: 17 de Março de 2014

Vigência : 17/03/2014 a 30/04/2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Extrato de contrato
Contrato nº 5.648 /2014.

CHAMA PÚBLICA: 01/2014.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PEREIRA BARRETO

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R$ 11.115,11

Data: 17 de Março de 2014

Vigência : 17/03/2014 a 30/04/2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: +Q4FHRZJ

Atos Administrativos

Editais de Notificação

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1283

NO VALOR DE R$ 355,36 (Trezentos e Cinquenta e Cinco e Trinta e Seis Centavos).

No. Protocolo: 059/14-PB Data de Protocolo: 13/02/2014

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: MANOEL LOURENÇO MEDEIROS FILHO

RG:

Endereço: RUA Vicente Lombardi nº 1414

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: MANOEL LOURENÇO MEDEIROS FILHO CPF: 7192058

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA MANOEL LOURENÇO MEDEIROS FILHO, QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER A MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1283 SÉRIE AIP, DE 13/02/2014 POR INFRAÇÃO AO ART º 06 E ART.7º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/14-PB, INICIADO EM 13/02/2014.

PEREIRA BARRETO, Sexta - feira, 28 de Março de 2014.

Código Localizador: YK59DIWM

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1273

NO VALOR DE R$ 355,36 (Trezentos e Cinquenta e Cinco e Trinta e Seis Centavos).

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

No. Protocolo: 114/14-PB Data de Protocolo: 28/03/2014

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

RG:

Endereço: RUA Cons Rui Barbosa nº 1881

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: JHONNY PAULO SANTOS CPF: 390110798-33

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA MANOEL LOURENÇO MEDEIROS FILHO, QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER A MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1273 SÉRIE AIP, DE 28/03/2014 POR INFRAÇÃO AO ART º 10 DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/14-PB, INICIADO EM 28/03/2014.

PEREIRA BARRETO, Sexta - feira, 28 de Março de 2014.

Código Localizador: 3CAOO7JG